



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de março de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 244/2024

Processo SEI n.º PMC.2020.00002719-37

Interessada: CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Termo de Colaboração n.º 30/2020

Objeto: Execução de Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.042.370/0001-92, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 30/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 30/2020 de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o

montante de **R\$ 173.622,60** (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Representante Legal: Norberto Mattei

Cargo: Presidente

RG n.º 5.848.790-6

CPF n.º 368.137.708-10

Representante Legal: Valdir José de Oliveira Filho

Cargo: Primeiro Diretor Financeiro

RG n.º 2.356.382

CPF n.º 197.689.317-87



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Mattei, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Jose de Oliveira Filho, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 18:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA**



MORO, **Secretario(a) Municipal**, em 15/03/2024, às 12:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10514306** e o código CRC **883EAC47**.

PMC.2020.00002719-37

10514306v2